



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Terça-feira, 14 de março de 2023

Ano V | Edição nº 924

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 14 de março de 2023

Ano V | Edição nº 924

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DECRETO 4.016, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA CUMPRIREM O QUADRIÊNIO DE 2023 A 2026.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.197 de 28 de março de 2007, alterada pela Lei nº 2.359, de 19 de junho de 2009,

DECRETA:

ART 1º - Ficam nomeados, para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para cumprirem o quadriênio de 2023 a 2026, os seguintes membros:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTEs
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Janaina Monteiro de Souza	Rosimeire Aparecida de Souza Ribeiro
Géssica Furquim Coró	Eliane Aparecida Martins Garcia
Representantes dos Professores da Educação Básica	
Jessica Martines Lino Baldo	Margarida Rocha dos Santos Batista
Representantes dos Diretores	
Juliana Maria Martins Serafim da Silva	Heloisa Elaine de Andrade Freitas Pires
Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos	
Yara Fahl Ferreira dos Santos	Ana Paula Fernandes dos Santos Cipolla
Representantes de Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas	
Valéria Teixeira da Silva Alba	Rodrigo de Vasconcellos
Kitéria Eiko Ikuno Marques	Jayne Aparecida Alves Silva
Representantes do Conselho Municipal de Educação	
Patrícia Patrocínio	André Ricardo Barros Marques
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública	
Jucilene Paes Gonçalves	Orazil Cavazone da Silva
José Nivaldo Ferreira	Ronan Paulino da Costa
Representante do Conselho Tutelar	
Maecelo Mesquita Júnior	Tabatta Cristina Furniel



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 14 de março de 2023

Ano V | Edição nº 924

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ART 2º - A diretoria do referido conselho municipal fica constituída da seguinte forma:

PRESIDENTE: Juliana Maria Martins Serafim da Silva

VICE- PRESIDENTE: Patricia Patrocinio

ART 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 13 DE MARÇO DE 2023.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 14 de março de 2023

Ano V | Edição nº 924

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 009/2023. Tipo de Licitação: **“Menor Valor Global”**

Processo Administrativo nº 1892/2022. Modalidade **Pregão Eletrônico nº 09/2023 - Retificado**

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público, com elaboração, impressão e aplicação de provas teóricas e práticas destinadas ao provimento de vagas de cargos públicos efetivos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itirapina/SP, conforme especificações no termo de referência

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizado a abertura da sessão pública em referência:

- **Local:** www.bbmnetlicitacoes.com.br.
 - **Início de Retirada de Edital:** **14 de março de 2023.**
 - **Recebimento de Propostas até:** **28 de março de 2023** – Horas: **08h 10min.**
 - **Abertura e Análise das Propostas:** **28 de março de 2023** – Horas: **08h 15min.**
 - Todos os atos serão disponibilizados no Site Municipal: <http://www.itirapina.sp.gov.br/p2n/>, no Diário Oficial Municipal: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina> e na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.
 - A Municipalidade não se responsabilizará se houver algum problema na transmissão dos arquivos. Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:
- 1) No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br, ou;
 - 2) Na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

Itirapina, 13 de março de 2023.

ELIANE AP. MARTINS GARCIA - Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 14 de março de 2023

Ano V | Edição nº 924

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 -

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000

Processo Administrativo nº 140/2023

Dispensa de Licitação nº 007/2023

Ratificação nº 008/2023

*De acordo com as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos, **Ratifico a Dispensa de Licitação**, nas condições fixadas:*

A dispensa de licitação se dá no fulcro no art. 75, IV, alínea J da Lei 14.133/2021, objetivando a *contratação de Associações e ou Cooperativas autogestionárias de catadores e catadoras de materiais recicláveis para prestação de serviço de coleta, transporte, triagem, processamento e destinação final adequada de resíduos sólidos recicláveis em todo o território do município de, Itirapina/SP.*

Cooperativa dos Recicladores de Itirapina – Cooperei – CNPJ nº 21.036.647/0001-43

Considerando a coleta seletiva realizada pelas organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis propiciam resultados significativos no tocante à sensibilização, ao envolvimento e ao comprometimento da população no que se refere às ações que degradam o meio ambiente, reduz os impactos negativos concernentes aos resíduos sólidos, potencializa a parcela reciclável seca, propiciando o retorno ao setor produtivo como matéria prima e atenuando a pressão sobre os recursos naturais; aumenta a vida útil do aterro sanitário, diminui a incidência de doenças, como aquelas desencadeadas pelo mosquito *Aedes aegypti*.

Considerando a remuneração pelos serviços urbanos e ambientais é uma das condições para que essa atividade se torne mais eficiente tanto da perspectiva ambiental como social melhorando as condições de trabalho, aumento de renda dos cooperados, entre outros fatores), considerando que há muito tempo os catadores realizam um serviço não remunerado para as cidades.

Valor total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

Vigência: 12 (doze) meses.

Do Pagamento: em até 20 (vinte) dias após a execução dos serviços e emissão da NFE.

Órgão Gestor do Processo: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Encaminho para a Divisão de Licitações e Compras os autos para as providências cabíveis e nesta oportunidade determino a publicação deste.

Itirapina, 13 de março de 2023.

Profª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal